

14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis



Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito



Universidade
Federal
Fluminense

MEIO AMBIENTE, COOPERAÇÃO E COMPETIÇÃO: POR UMA SOCIOLOGIA DA DISTINÇÃO PARA QUESTÕES GLOBAIS

Luiz Otávio Sales Damasceno¹

RESUMO:

O meio ambiente é constantemente identificado como uma das mais evidentes questões globais, isso porque seu funcionamento não respeita barreiras naturais, gerando impactos em todo e qualquer canto do planeta. Situações dessa natureza geram desafios de ordem regulatória global, sobretudo quando em jogo a relação entre Estados nacionais de uma sociedade internacional cada vez mais fragmentada. Países praticam a guerra, bélica, tarifária, no lugar da política tradicional, visto que esta não se mostra mais legitimadora dos sonhos e projetos prometidos pela modernidade. Cooperação cede lugar à competição, e as corridas de toda ordem se lançam e relançam diante de nossos olhos. E quais os impactos disso para o meio ambiente? Voltado para Grupos de Trabalho que discutam Sociologia Ambiental, e a relação dessa importante disciplina com o direito, a política e outros vetores fundamentais para a compreensão da complexidade contemporânea, o presente trabalho objetiva indagar quais são as condições de possibilidade para uma regulação de questões globais. Uma pista pode ser a adoção da distinção cooperação/competição, num movimento inspirado pela Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann, aplicável às sociedades complexas, como horizonte de descrição das relações internacionais entre os Estados, assumindo a premissa de que tal escolha metodológica pode contribuir para as respostas esperadas.

Palavras-chave: Cooperação; Competição; Distinção.

DESTAQUES:

- As relações existentes na sociedade internacional são totalmente influenciadas pelo que se constrói em cada Estado nacional, enfrentando evidentes oscilações;

¹ É Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2024), Professor de Processo Penal no Centro Universitário Fluminense (2023). E-mail luizotaviosales@gmail.com / Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/221632029555119>

14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis

Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito

uff
Universidade
Federal
Fluminense

- A eleição da distinção “cooperação/competição” tem muito potencial para explicar aquelas oscilações;
- Uma das formas de analisar a referida dicotomia é verificar quais são as condições de possibilidade de regulação das chamadas “questões globais”;
- A questão do meio ambiente, por se tratar de problema global, é adequado eixo de observação para a problematização aqui aludida; 4

DESENVOLVIMENTO

Capitalismo financeirizado por bancos internacionais, inteligência artificial, pandemias, guerras ou mesmo crimes transnacionais. O que todos esses elementos possuem em comum é o fato de que, os impactos que eles nos fazem sentir até sugerem sua predominância paroquial, sugerindo que eles pudessem se esgotar no local. Mas não é o que acontece: o meio ambiente, por exemplo, como mais uma das dimensões sociais a serem incluídas naquele rol, é o típico caso de um fenômeno que não respeita barreiras naturais, só fazendo urgir indagações acerca dos modelos mais adequados de regulação para processos que, por essência, sejam globais.

Por isso, o presente resumo é animado pela seguinte pergunta: quais são as condições de possibilidade de um modelo de regulação para questões globais? Por muito tempo, pensadores como Kant, ou mais contemporaneamente, Habermas e Ferrajoli, por diferentes caminhos teóricos, debatem tais condições, assumindo que, diferentemente do que ocorre com os Estados soberanos e a produção interna de seus sistemas políticos e jurídicos, o eixo internacional é dotado de outros fundamentos, nos quais o pragmatismo econômico, a força bélica e os desejos expansionistas tomam o lugar de outras formas de relacionamento entre os atores internacionais.

É diante do fato de o planeta já ter alcançado alguns momentos de maior convergência entre Estados nacionais, o que suscitava certa esperança aos humanistas de toda parte, sempre temendo pela extinção das suas gerações e pelo não surgimento das gerações futuras, que se demonstra ainda mais preocupante sabermos que o planeta agora volta para um *zeitgeist* perigoso de autossabotagem, no qual as instituições de regulação global se revelam cada vez mais insuficientes para dar conta daquelas complexidades.

Nesse contexto, no qual a competição absorve a cooperação enquanto tônica regulatória internacional, objetiva-se a adoção de recursos teóricos que lidem com tamanha complexidade, sendo, então, adequada a invocação da Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann, para a qual “complexidade” é categoria-chave, enquanto tentativa de descrição e até mesmo de proposição para essa dita regulação das questões globais.

14° Seminário Interdisciplinar em Sociologia & Direito

O fim e o começo do mundo no primeiro
quarto de século: crise climática, democracia
e futuros possíveis

Programa de
Pós-Graduação em
Sociologia e Direito

uff
Universidade
Federal
Fluminense

Metodologicamente, busca-se explorar as potencialidades que uma sociologia da distinção que proponha a dicotomia “cooperação/competição” tem para o enfrentamento do tema proposto, tendo em vista que, no âmbito das relações internacionais, esse parece ser um dos principais recortes para a retratação de uma realidade em que a política está cedendo espaço para a guerra. Como a pesquisa está no seu início, os resultados serão apresentados ao longo de seus desdobramentos.

REFERÊNCIAS

AMATO, Lucas Fucci. **Construtivismo jurídico**: teoria no direito. Curitiba: Juruá, 2017.

BORDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa: Difel, 1989.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. **Direito e Democracia**. São Paulo: Max Limonad, 2000.

DE GIORGI, Raffaele. **Direito, democracia e risco**: vínculos com o futuro. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1998.

HAN, Byun-Chul. **Infocracia**: Digitalização e a crise democrática. Petrópolis: Vozes, 2022.

HOLMES, Pablo. Existe uma crise da democracia? Um modelo para crises do sistema político. **Terceiro Milênio: Revista Crítica de Sociologia e Política**. V. 13 n. 02 (2019): julho a dezembro de 2019, pp. 61/104. Disponível em: <https://revistaterceiromilenio.uenf.br/index.php/rtm/article/view/181> Acesso em 31 out. 2025.

LUHMANN, Niklas. Inclusão e exclusão. *In*: BACHUR, João Paulo; DUTRA, Roberto (org.). **Dossiê Niklas Luhmann**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.

LUHMANN, Niklas. **Sistemas sociais**: esboço de uma teoria geral. Trad. Antônio C. Luz, Roberto Dutra Torres Junior, Marco Antônio dos Santos Casanova. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

MAGALHÃES, Juliana Neuenschwander. **Formação do conceito de soberania**: história de um paradoxo. São Paulo: Saraiva, 2016. Edição do *Kindle*.

NASSEHI, Armin. **Patterns**: theory of the digital Society. Cambridge: Polity Press, 2024.